

TERMO ADITIVO N.º 073/2013
CONTRATO N.º 133/2011
Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2011

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 25 de maio de 2011, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Arnildo Rieger, e o Senhor **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato 133/2011, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 26 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 21 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Contratado